

O ACESSO À INFORMAÇÃO E AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA: conquistas e desafios

ACCESS TO INFORMATION AND DOCUMENTARY PATRIMONY IN THE INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA: achievements and challenges

Tatiana Costa Rosa
IFRR

Leila Adriana Baptaglin
UFRR

RESUMO

Ao longo dos anos, o Estado de Roraima passou por diversas transformações estruturais e sociais, refletidas em suas instituições, e conseqüentemente em seus documentos. Tem-se como foco nesta pesquisa o Instituto Federal de Roraima (IFRR). Considera-se que esta instituição de ensino é um importante pilar na promoção da transparência informacional dentro do Estado de Roraima, visto que possui uma relação direta com a sociedade e que seus bens documentais guardam memórias valiosas da história do Instituto e do Estado. Para isso, questiona-se qual é a situação do acesso à informação e ao patrimônio documental do IFRR, considerando como base a Lei de Acesso à Informação (LAI). Objetiva-se, assim, apresentar aspectos acerca da situação do acesso à informação e ao patrimônio documental do IFRR no âmbito da LAI. Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de campo e documental. Utiliza-se uma entrevista semiestruturada como instrumento para a coleta de dados. Os sujeitos entrevistados são dois arquivistas do Instituto, lotados na Reitoria e no *Campus* Boa Vista Centro, respectivamente. Por meio dos resultados obtidos, pode-se perceber que, mesmo fazendo parte da mesma instituição, a Reitoria e o *Campus* possuem realidades distintas, tanto no que tange ao acesso informacional, quanto ao patrimônio documental. Todavia, as perspectivas de ambos, voltadas ao acesso e aos bens documentais, são positivas.

Palavras-chave: *Acesso à informação. Patrimônio documental. Roraima.*

ABSTRACT

Over the years the State of Roraima spent several structural and social transformations, reflected in its institutions, and consequently in their documents. Has as focus in this investigation the Federal Institute of Roraima (IFRR). This educational institution is an important pillar in the promotion of informational transparency within the State of Roraima, because that has a direct relationship with the company and its documentary assets keep valuable memories of the history of the Institute and of the State. To this end, the question of the access to information and documentary heritage of the IFRR considering basis to LAI? The objective is to present aspects about the situation of the access to information and documentary heritage of the IFRR in the context of LAI. This research is characterized as qualitative, documentary and field. A semi structured interview as a tool for data collection. The subjects interviewed are two archivists from the Institute, crowded in the rectory, and in Boa Vista Campus Center, respectively. Through results one can realize that even part of the same institution, the Rectory and the Campus have different realities, both with respect to informational access, about the documentary patrimony. However, both perspectives on access and documentary goods are positive.

Keywords: *Access to information. Documentary patrimony. Roraima.*

1 O ESTADO DE RORAIMA: alguns aspectos tão inexplorados quanto ricos

O Estado de Roraima se encontra no extremo norte do Brasil, faz fronteira com os países da Venezuela e Guyana e com os Estados do Amazonas e Pará. Foi Território Federal do ano de 1943 até o ano de 1988, quando se tornou um Estado Federado. No ano de 1988, com a nova Constituição Federal, o Território Federal de Roraima foi extinto e deu lugar ao Estado de Roraima: “Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.” (Constituição Federal, 1988, Art. 14).

A capital do Estado de Roraima é Boa Vista, onde se concentra principalmente o militarismo e funcionalismo público do Estado. Na capital, encontra-se a melhor infraestrutura e maior produção de bens e serviços públicos, privados e culturais de Roraima.

Ao longo do processo de ocupação, ocorreu o fluxo migratório no Estado, especialmente em sua capital, recebendo pessoas de países vizinhos e de diversas regiões brasileiras, principalmente do Sul e Nordeste, tornando, assim, Roraima um Estado étnico diversificado e híbrido culturalmente. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até o ano de 1970 o crescimento populacional de Roraima obedecia à média do Brasil em termos de crescimento populacional. No entanto, entre os anos de 1980 e 1990 houve um aumento significativo, passando de 80 mil habitantes para 217 mil. Ainda hoje é possível observar o crescimento populacional e a existência da prática migratória para Roraima, porém com menor intensidade.

Conforme Hall (2006), o hibridismo acontece no processo de “tradução cultural”. Tradução esta que o autor define como sendo:

O processo de negociação entre novas e antigas matizes culturais, vivenciadas por pessoas que migraram de sua terra natal. Elas têm diante de si, uma cultura que não as assimila e, ao mesmo tempo, não perdem completamente suas identidades originárias. Mas precisam dialogar constantemente com as duas realidades. (HALL, 2006, p. 88-89).

Neste diálogo cultural entre roraimenses e roraimados, envoltos por relações de negociação, controle e poder que permeiam o hibridismo, encontra-se na história roraimense a influência da política e de vários povos. Isto faz com que ainda hoje vigore

a perspectiva de Magalhães (1986, p. 137), que esclarece: "A história de Roraima é ainda um vasto campo de investigação científica, tão inexplorado, quanto rico", e, conseqüentemente, o mesmo acontece com suas fontes documentais, pois, em meio a este Estado brasileiro de cultura híbrida, que afeta as diversas vertentes culturais existentes, sejam artísticas, musicais, literárias ou voltadas aos documentos, torna-se complexo construir um panorama histórico de Roraima. Entre tantas transições ocorridas, alguns aspectos históricos se perdem, principalmente no que diz respeito aos bens documentais, ao acesso a eles, e às suas informações.

Partindo deste pressuposto, tem-se como recorte nesta investigação o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), pelo fato deste ser uma renomada Instituição de Ensino Público Federal do Estado e por considerar que possui uma relação direta com a sociedade, tornando-se um importante pilar na implantação do acesso à informação e aos bens patrimoniais documentais. Utiliza-se como elemento norteador desta pesquisa a Lei nº 12.527 do ano de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação Brasileira (LAI).

Como problemática de pesquisa, estabeleceu-se o seguinte questionamento: qual é a situação do acesso à informação e ao patrimônio documental do IFRR com base na LAI? Tal questionamento nos remete aos objetivos a seguir. Tem-se como objetivo geral apresentar aspectos acerca da situação do acesso à informação e ao patrimônio documental do IFRR no âmbito da LAI. E como objetivos específicos: realizar um levantamento dos tipos documentais que compõem o patrimônio documental do IFRR; diagnosticar as condições de acesso à informação e ao patrimônio documental no IFRR com base na LAI; e realizar um levantamento das perspectivas do IFRR frente ao acesso à informação e ao patrimônio documental.

Cabe salientar que esta pesquisa compõe parte da dissertação de mestrado em Letras do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima, intitulada "Antigos documentos, novas perspectivas: acesso ao patrimônio documental das instituições de ensino públicas federais de Roraima". Neste sentido, ao iniciar a investigação, realizou-se uma busca pelo estado da arte e pode-se constatar que são escassos os estudos e investigações contemplando o acesso à informação e o patrimônio documental roraimense, justificando-se, assim, o desenvolvimento desta pesquisa e da dissertação. A partir disso, iniciou-se uma estruturação metodológica qualitativa, através de um estudo de campo e documental. Utiliza-se uma entrevista

semiestruturada como instrumento para a coleta de dados, e os sujeitos entrevistados são dois arquivistas do Instituto, lotados na Reitoria e no *Campus* Boa Vista Centro, respectivamente. Assim, esta pesquisa pode vir a contribuir com docentes, pesquisadores e estudantes que utilizam os documentos históricos como fontes em suas investigações, bem como aprimorar a imagem e o reconhecimento do IFRR perante a sociedade em geral, que poderá ter uma noção de como ocorre o acesso à parte da história de uma instituição de ensino pública federal roraimense: IFRR.

2 O INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA E SUA TRAJETÓRIA

Para compreender aspectos acerca da atual situação do acesso à informação e aos bens patrimoniais documentais do IFRR, é imprescindível conhecer seu histórico e suas evoluções institucionais, tendo em vista que este conhecimento prévio possibilitará entender a formação de seu acervo documental, pois, para Bartalo e Moreno (2008, p. 27), "Investigar a organização, entidade ou instituição em sua dimensão histórica significa, antes de tudo, entendê-la como parte da sociedade, do contexto e de modelos que foram sendo desenvolvidos com o tempo".

De acordo com o seu portal eletrônico, antes de se tornar Instituto Federal, o IFRR passou por algumas mudanças estruturais e em sua nomenclatura. Inicialmente, no ano de 1986, era denominado Escola Técnica de Roraima (ETR), pertencente ao então Território Federal de Roraima. Suas atividades tiveram início em 1987. Com a Constituição de 1988, o Território Federal de Roraima foi elevado à categoria de Estado e, assim, a partir de 1989, a ETR passou a integrar a rede de ensino estadual. No ano de 1993, ela retornou à rede federal, denominando-se Escola Técnica Federal de Roraima (ETF-RR).

O Decreto Presidencial s/nº, de 13 de novembro de 2002, transformou a ETF em Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (CEFET-RR), fazendo valer o princípio da verticalização da educação profissional, oferecendo cursos profissionalizantes em nível básico, técnico e superior. Em 2005, o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, instituiu o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no país, estabelecendo a implantação de Unidades Descentralizadas (UNEDS) em diversas unidades da federação. O Estado de Roraima foi contemplado, na fase I, com a Unidade de Ensino Descentralizada de Novo Paraíso, no Município de Caracaraí, sul do

Estado. Na segunda fase do Plano de Expansão, o CEFET-RR foi contemplado com outra UNED, no município de Amajari, localizado no norte de Roraima.

No dia 29 de dezembro do ano de 2008, o presidente da República sancionou a Lei nº 11.892, que criou 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, concretizando, assim, um salto qualitativo na educação voltada a milhares de jovens e adultos em todas as unidades da federação. A partir dessa data, o CEFET-RR passou a ser chamado de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), com três *campi*: Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, além da Reitoria. No ano de 2011, o IFRR, por meio do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, foi contemplado com mais um *campus*: o Boa Vista Zona Oeste, com sede na capital do Estado. Em 2014, foi implantado o *Campus Avançado do Bonfim*, no município de mesmo nome, o qual faz divisa com a Guayana.

Somente em setembro de 2014 ocorre a nomeação do primeiro arquivista do Instituto, lotado na Reitoria, e em janeiro de 2015 foi nomeada a segunda arquivista da instituição, lotada no *Campus Boa Vista Centro*, autora desta pesquisa. Frente a esta complexa trajetória histórica, obviamente refletida nos documentos que compõem as atividades cotidianas da instituição, a produção e a guarda documental também sofreram alterações e muitas perdas nas transições entre cada etapa, afetando, em decorrência disto, a disponibilização do acesso à informação e ao patrimônio documental do IFRR.

3 A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO BRASILEIRA E AS PECULIARIDADES DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL

A Lei nº 12.527, conhecida como a Lei de Acesso à Informação brasileira, foi sancionada pela então Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, no dia 18 de novembro de 2011, e dispõe o seguinte: “Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.” A LAI passou a vigorar em 16 de maio de 2012, por meio do Decreto nº 7.724, e tem como propósito afirmar o direito fundamental de acesso dos cidadãos às informações públicas. De acordo com Jardim (2012, p. 18):

É uma oportunidade histórica para a sociedade e o Estado brasileiros aprovação de uma Lei de Acesso à Informação Pública (LAI) após 23 anos de uma Constituição que consagrou os princípios do direito à informação e do dever da administração

pública na gestão e acesso a documentos, sucedida por dispositivos legais regulamentadores que jamais foram implementados.

Embora antes de sua promulgação fossem adotados outros dispositivos legais, somente com a LAI as instituições públicas vêm efetivamente aplicando e concretizando ações para que se promova a transparência administrativa em todas as esferas da administração pública, pois seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes: Executivo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), Legislativo e Judiciário.

No Art. 10 da LAI está estabelecido que: “Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades [...], por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”. (BRASIL, 2011). Deste modo, é possível solicitar informações, incluindo sobre os bens patrimoniais documentais das instituições públicas, por qualquer “meio legítimo”. Estes meios legítimos são: telefone, portais eletrônicos, carta, e-mail ou mesmo pessoalmente, e não mais apenas nos órgãos responsáveis e nos arquivos, como ocorria antes da LAI ser promulgada. Conforme Minetto (2012), o Art. 10 da LAI:

É o grande diferencial da LAI, não sendo encontrado entre os dispositivos legais mencionados anteriormente, pelo seu caráter essencialmente democrático. É que ele de fato, permite o amplo acesso da população à informação pública ao longo de seu ciclo vital, diferentemente do que previa a Lei dos Arquivos, com acesso apenas aos documentos de caráter permanente e que fossem encontrados nas instituições arquivísticas. (MINETTO, 2012, p. 18).

Antes da promulgação da LAI, as informações podiam ser solicitadas pessoalmente nos órgãos e arquivos públicos, porém, ao solicitá-la, nem sempre o cidadão tinha certeza se iria recebê-la, e se em caso negativo teria uma justificativa para ocorrer tal fato. Com a LAI, ficou estabelecido que o prazo para o órgão público dar o retorno quando um cidadão solicita informação é de vinte dias, podendo ser prorrogado por mais dez dias. Caso o cidadão não obtenha retorno após esse período, o órgão público deve informar o motivo pelo qual não disponibilizou a informação requerida, e o cidadão pode recorrer.

Como a LAI contempla informações e documentos independente da fase do ciclo vital em que se encontrem (do arquivo corrente ao arquivo permanente), um aspecto que se destaca na LAI diz respeito ao cuidado desta Lei em estabelecer novos graus de sigilo e prazos de guarda dos documentos. Os documentos considerados ultrassecretos tinham, antes da implantação da LAI, o prazo de guarda de trinta anos, podendo este ser prorrogado. Já os documentos considerados secretos tinham como prazo de guarda vinte anos, os confidenciais dez anos e os reservados cinco anos. Com a implantação da LAI, tem-

Inf. Pauta, Fortaleza, CE, v. 2, n. 2, jul./dez. 2017

se: documentos ultrassecretos com prazo de guarda de vinte e cinco anos, e podem ter seu prazo prorrogado por somente uma vez, o documento considerado secreto tem como prazo de guarda quinze anos, o anteriormente considerado confidencial não existe mais (atualmente ou é secreto ou reservado), e o considerado como reservado tem o prazo de guarda de cinco anos. Com exceção dos documentos classificados como ultrassecretos, nenhum dos demais pode ter seu prazo de guarda prorrogado. Os documentos classificados como “em segredo de justiça” possuem somente a determinação de sigilosos, porém o cidadão tem o direito de requerê-los desde que tenha uma justificativa legal.

Se comparado aos demais países, os indicadores de transparência no Brasil são positivos. Segundo a última edição do *Open Budget Index* (Índice do Orçamento Aberto), do ano de 2015, realizado pelo IBP (*International Budget Partnership*), o Brasil é considerado um dos países mais transparentes do mundo, ficando em 6º lugar entre cem países selecionados, perdendo apenas para os países: Nova Zelândia; Suécia; África do Sul; Noruega; e Estados Unidos da América (EUA).

Um dos grandes aliados do Brasil para a promoção da transparência e do avanço na consolidação da implantação da LAI é a governança por meio eletrônico, contando fundamentalmente com os portais eletrônicos para disponibilizar o acesso à informação, sendo que a LAI conta com dois tipos de transparência: a ativa (na qual as informações são disponibilizadas nos portais eletrônicos das instituições públicas, sem que o cidadão as solicite), e a transparência passiva (na qual o cidadão solicita as informações de que necessita).

São estabelecidos pela LAI dois responsáveis, a fim de garantir o seu cumprimento no Poder Executivo Federal. O primeiro responsável, previsto no Art. 40 da LAI, é a autoridade de monitoramento, que verifica o cumprimento da LAI no ente público a que pertence, onde cada órgão e entidade indica um dirigente para desempenhar essa atribuição. O outro responsável é a Controladoria Geral da União (CGU), que monitora a LAI em todo o Poder Executivo Federal, cabendo fomentar a cultura da transparência e a conscientização sobre o direito de acesso à informação.

Vale ressaltar que o agente público que descumprir propositalmente os requisitos estabelecidos pela LAI pode ter como punição, no mínimo, uma suspensão, e poderá responder por improbidade administrativa.

Como mencionado anteriormente, a LAI contempla a informação e, por consequência, o documento em qualquer fase do ciclo vital, independente do caráter que

possua (corrente, intermediário, permanente). Contudo, vale ter em mente que não necessariamente pelo fato das instituições fornecerem o acesso à informação, elas forneçam o acesso a um documento em si, especialmente àqueles considerados de caráter permanente histórico, os patrimônios documentais, devido às peculiaridades que estes possuem.

O termo “patrimônio documental” é amplamente utilizado no meio arquivístico, especialmente ao tratar da preservação da documentação histórica. Porém, o termo traz consigo incertezas e questionamentos quanto à sua constituição, natureza, conceituação e aplicação. É comum observar, por exemplo, casos em que o termo é utilizado como forma de divulgação da instituição ou da própria documentação, alegando que aquele material é um patrimônio documental e deve ser preservado.

Por vezes, o termo “patrimônio documental” é aplicado sem uma exploração de sua noção, fato que, visto por uma perspectiva otimista, é positivo, pois, em não ter uma concepção engessada, é permitido o livre uso do termo.

Lage (2002) é uma pesquisadora que se aprofunda na compreensão acerca do patrimônio documental e destaca que:

Mais do que definir, importa-nos, no entanto, estabelecer o conceito válido de Patrimônio Documental numa perspectiva teórica que atravessa domínios do conhecimento tão vastos, consolidados e formalizados como são as Ciências da Documentação e Informação, a História das Populações e a Demografia Histórica e os Estudos Culturais e Sociais das Ciências e das Técnicas, e na perspectiva prática da sua compreensão necessária à sua salvaguarda, difusão e desenvolvimento. (LAGE, 2002, p. 14).

No que diz respeito aos arquivos em geral e, principalmente, os de instituições de ensino, os documentos geralmente passam a ser considerados bens patrimoniais após passar pela função arquivística de avaliação e se tornarem de caráter permanente, com valor histórico. Bellotto (2006) esclarece que:

Um arquivo permanente não tem seu arquivo constituído de ‘preciosidades’ colecionadas aqui e ali, recolhidas para que, com elas o historiador estabeleça seu referencial de fontes. Um arquivo permanente constitui-se de documentos produzidos em geral há mais de 25 anos[...] remanescentes de eliminação criteriosa. (BELLOTTO, 2006, p. 115).

A autora afirma que um documento tem que merecer ser permanente e entrar na considerada terceira idade. A análise deste merecimento se dá por meio da avaliação documental, que compreende o que é permanente levando em conta o valor dos documentos, que podem ser: de valor primário/administrativo ou de valor

secundário/histórico. Quando o documento possui o valor secundário/histórico, ele é geralmente considerado por profissionais do meio arquivístico como patrimônio documental de uma instituição, pois ele “É produzido para a administração e guardado para a história” (BELLOTTO, 2006, p. 17).

De acordo com o portal eletrônico do IPHAN: “O tombamento de acervos documentais não é prática recorrente nas instituições; isso porque a própria gestão documental, desde que estruturada e em pleno funcionamento, acabará por selecionar aqueles documentos considerados permanentes e históricos”. Assim, o ato explícito de se tombarem ou atribuir um valor patrimonial à documentação ocorre em situações de risco, onde os acervos documentais estejam, por diversos fatores, ameaçados de desaparecer. Contudo, não existe uma política nacional clara ou norma específica que estabeleça critérios do que pode ser considerado como patrimônio documental, e se este precisa necessariamente ser tombado como patrimônio, ou se, pelo fato de ter potencial histórico-cultural, pode ser considerado como um bem patrimonial.

O que existe voltado aos documentos é o programa *Memory Of World – MOW* (Memória do Mundo), criado pela *United Nations for the Education, Science and Culture Organization* (UNESCO), órgão responsável por conferir o título de patrimônio a alguns documentos e por apresentar algumas diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental. Conforme Edmondson (2002, p. 6), “A consciência crescente do lamentável estado de conservação do patrimônio documental e do deficiente acesso a estes em diferentes partes do mundo foi o que deu o impulso original” para a criação deste programa da UNESCO. Ele existe desde o ano de 1992, e “Reconhece a importância do patrimônio documental internacional, regional e nacional; inscreve-o em um registro e outorga um logotipo para identificá-lo. Facilita também sua preservação e acesso sem discriminação [...]” (UNESCO, 2002, p. 9).

O Brasil participa do Programa Memória do Mundo por meio de seu comitê nacional, que desenvolve as ações pretendidas pelo Programa em nível de país. O comitê nacional do Brasil foi criado junto à estrutura do Ministério da Cultura do Governo Federal, por meio da Portaria nº 259, de 2004, e regulamentado pela Portaria nº 61, de 2007.

O ponto alto deste programa é o fato dele considerar que a importância dos documentos com valor (estabelecido pelo comitê) “transcende os limites do tempo e das culturas, e que devem ser preservados para as gerações atuais e futuras e serem postos de alguma forma à disposição de todos os povos do mundo”. (EDMONDSON, 2002, p. 8).

Entretanto, este programa dificilmente atingirá todas as instituições que guardam bens patrimoniais documentais, pelos mais diversos fatores, entre eles: falta de interesse das instituições em submetê-los ao comitê, falta de pessoal qualificado que encontre documentos com potenciais de bens patrimoniais, ou até mesmo desconhecimento deste programa por parte das instituições.

Por isso, nesta pesquisa, parte-se do princípio de que, embora os bens documentais do IFRR não estejam tombados como patrimônio documental, eles têm aspectos de bens patrimoniais, conforme o referencial apresentado em base, pois são documentos permanentes, que possuem valor histórico-cultural e, mesmo não possuindo explicitamente a nomenclatura de “patrimônio documental”, não devem ser menosprezados. Nesse sentido, estes documentos são fontes importantes para a compreensão da constituição identitária e da memória histórica do instituto, dos sujeitos e, conseqüentemente, do Estado de Roraima.

4 CAMINHOS DA PESQUISA

Para atingir os objetivos inicialmente propostos, esta pesquisa utilizou uma metodologia que possibilita desenvolver um caminho ordenado de estudo. Deste modo, caracteriza-se como: qualitativa, de campo e documental.

Quanto à abordagem, adotou-se a qualitativa, considerando que "Não se procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados, envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada [...]" (GODOY, 1995, p. 58).

Esta abordagem permite verificar a relação da realidade, oportunizando uma interpretação indutiva por parte do pesquisador. A pesquisa é também de campo, mas utiliza como base referencial teórico publicado e reúne conhecimentos em relação ao tema pesquisado, contando com o auxílio de um diário de campo, onde constam as observações diretas da autora, seguindo a perspectiva de Gil (2008, p. 53), o qual aponta que a pesquisa de campo "É desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre". Além disto, caracteriza-se também como documental, pois foi realizado um levantamento dos tipos documentais que compõem o patrimônio documental do IFRR e se

teve como base tanto para fundamentar, quanto para alcançar os objetivos, documentos escritos, como: Leis, Decretos etc., disponíveis virtualmente e os documentos manuscritos do próprio Instituto.

Utilizou-se como instrumento para a coleta de dados uma entrevista semiestruturada, visto que “as narrativas orais se apresentam muito mais do que uma mera técnica de coleta de dados, transformando-se nos próprios dados” (FREITAS, 2007, p. 109). A entrevista apresentou 8 (oito) questões: Quais os tipos documentais existentes no IFRR? (que também foram compreendidos por meio de observação direta); Como ocorre o acesso ao patrimônio documental da instituição pelo público interno e externo? Há adoção da LAI? Se não ocorre, por quê? Quem é o responsável por possibilitar este acesso? A transparência ativa está ocorrendo? Quais são as perspectivas da instituição frente ao acesso à informação no IFRR? E quais são as perspectivas da instituição frente ao patrimônio documental do IFRR?

Os sujeitos entrevistados são os dois arquivistas do IFRR, denominados como sujeito 1 da Reitoria e sujeito 2 do *Campus* Boa Vista Centro (CBVC), os quais estão envolvidos diretamente com a gestão documental e a disponibilização do acesso à informação no Instituto e se disponibilizaram a participar voluntariamente desta pesquisa. As entrevistas foram realizadas na primeira semana do mês de abril de 2017 e duraram cerca de quarenta minutos. A fim de realizar a observação direta em conjunto com a entrevista, optou-se por entrevistar os sujeitos em seus próprios locais de trabalho. Os dados obtidos foram compreendidos por meio da análise de conteúdo. Sendo esta análise estruturada a partir de categorias, as quais, segundo Bardin (2011), dizem respeito a “ [...] todas as iniciativas que, a partir de um conjunto de técnicas parciais mais complementares, consistam na explicitação e sistematização do conteúdo das mensagens e da expressão deste conteúdo [...]” (BARDIN, 2011, p. 48). As categorias de análise serão apresentadas e discutidas na sequência, com o apoio de referencial teórico publicado e trechos das citações dos entrevistados.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: conquistas e desafios

Ao longo de sua existência, o IFRR vem produzindo, recebendo e armazenando documentos, de variados tipos¹. Ilha (2009) afirma que o entendimento dos tipos documentais é fundamental ao profissional arquivista no processo de gestão documental. Segundo a autora, “Há a necessidade de analisar os termos usados na denominação dos tipos documentais quando da execução de funções arquivísticas, principalmente das funções de classificação.” (ILHA, 2009, p. 28).

Pode-se constatar que "Arquivisticamente falando, ao meu ver, não temos nada histórico aqui na Reitoria, porque armazenamos os documentos administrativos, como: processos que são abertos e também arquivados por aqui, de diversos assuntos referentes ao funcionamento institucional; administração de pessoal, material, e financeiro; além de, por exemplo, atas de reuniões; requerimentos de solicitações, geralmente dos próprios servidores lotados aqui; ofícios e memorandos de diversos assuntos, expedidos e também recebidos; boletins de serviço; e dossiês dos assentamentos funcionais de servidores." (SUJEITO 1, REITORIA - IFRR, 2017).

Desta forma, se por um lado a Reitoria possui tipos documentais administrativos, mais voltados às atividades meio do IFRR, por outro lado, observou-se diretamente que os tipos documentais existentes no *Campus* Boa Vista Centro são oriundos tanto das atividades meio, estabelecidas pelo Arquivo Nacional Brasileiro² (como: Organização e funcionamento; Pessoal; Material; Patrimônio; Orçamento e finanças; Informação e comunicações), quanto das atividades fins, definidas pelo Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal (SIGA)³, órgão subordinado ao Arquivo Nacional, como: Ensino Superior; Pesquisa; Extensão; Educação básica e profissional e Assistência estudantil.

O sujeito 2, do *Campus* Boa Vista Centro do IFRR, detalha em sua resposta os tipos documentais e as implicações que ocorrem devido ao fato do Instituto não dispor de um

¹ Conforme o dicionário brasileiro de terminologia arquivística, tipo documental é o resultado da soma de espécie (a configuração que um documento assume, por ex. uma ata), mais a função/atividade que o produziu (por ex. uma reunião). Neste caso, um exemplo de tipo documental seria uma ata de reunião.

² Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/Codigo_de_classificacao.pdf>. Acesso em: 24 maio 2017.

³ Disponível em:

<http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_tabela_de_temporalidade_e_destinacao.pdf>. Acesso em: 24 maio 2017.

Inf. Pauta, Fortaleza, CE, v. 2, n. 2, jul./dez. 2017

arquivo central ou geral: "Na Coordenação de Protocolo e Arquivo do *Campus*, abrimos os processos e encaminhamos para o setor competente, armazenamos apenas os processos finalizados/permanentes, os demais processos ficam no setor responsável até solucionarem e nos enviarem para arquivamento. Mas na biblioteca, por exemplo, encontram-se os **documentos históricos** do *Campus* Boa Vista Centro, como: **jornais informativos institucionais antigos, e fotografias** que contam a história do IFRR, bem como na Coordenação de Comunicação Social armazenam-se **fotografias de eventos** realizados pelo IFRR, **filmagens antigas** e atuais **da instituição**. Nos demais setores, encontra-se a documentação administrativa em si, como: atas de reuniões, memorandos, ofícios e portarias dos mais diversificados assuntos institucionais; plantas baixas da estrutura física do *Campus* Boa Vista Centro, documentação de pessoal, referente à vida funcional dos servidores, como folhas de frequência, e documentação financeira, como folhas de pagamento. O Departamento de Registro Acadêmico e a Coordenação de Estágio e Acompanhamento de Egressos têm documentos e dossiês de alunos contendo históricos, fotografias de alunos, certificados de participação em eventos, diplomas de conclusão de curso e dossiês referentes aos estágios dos alunos." (SUJEITO 2, *CAMPUS BOA VISTA CENTRO - IFRR*, 2017, grifo nosso).

Aliada à entrevista, com a realização de uma observação direta, foi possível perceber que o *Campus* possui uma demanda e diversidade documental maior e diferenciada da encontrada na Reitoria do IFRR, a qual possui documentos administrativos. Esta demanda e diversidade diferenciadas são justificadas pelo sujeito 2, pelo fato do *Campus* Boa Vista Centro atender, além da parte administrativa, também aos alunos, em nível de Ensino Médio, Técnico e Superior, de modo que "O *Campus* tem tanto documentos administrativos, quanto acadêmicos e históricos. Temos documentos nas três fases (correntes, intermediários e permanentes), mas armazenados em cada setor, geralmente no setor que os produziu ou que os recebeu, porque não temos ainda um arquivo instituído." (SUJEITO 2, *CAMPUS BOA VISTA CENTRO - IFRR*, 2017). Este conjunto do contexto administrativo, somado ao acadêmico, resulta na formação de documentos permanentes, de cunho histórico, ou seja, de bens patrimoniais documentais do IFRR. Desta forma, pode-se compreender que os documentos com potenciais para serem considerados como patrimônios históricos do IFRR, encontram-se localizados no *Campus* Boa Vista Centro.

Quanto ao acesso à informação e aos documentos com potenciais de patrimônio documental, devido ao fato do IFRR não ter um arquivo independente (geral, central ou

permanente), e à gestão documental ainda estar em fase de implantação, pode-se constatar, novamente, que a Reitoria e o *Campus* Boa Vista Centro possuem realidades distintas.

O sujeito 1 da Reitoria cita que "O público externo, que seria a sociedade, não tem acesso aos documentos, somente às informações, pois não temos ainda uma estrutura de arquivo aberto ao público. Já o público interno, sim, há um acesso tanto aos documentos quanto às informações, porque as pessoas pesquisam para desenvolver seus trabalhos dentro da instituição, mas vale salientar que a Reitoria possui só documentos administrativos, não tem nada histórico ou antigo do IFRR." (SUJEITO 1, REITORIA - IFRR, 2017). O fato do sujeito 1 mencionar que o público externo não tem acesso aos documentos da Reitoria do IFRR é preocupante, pois, por mais que na Reitoria encontre-se apenas a documentação administrativa do IFRR, a LAI determina que é direito de qualquer cidadão ter acesso às informações e aos documentos de caráter público. Este acesso só poderia não ocorrer caso os documentos tivessem algum grau de sigilo determinado, o que não é o caso no IFRR.

Já no *Campus* Boa Vista Centro, onde se encontra o patrimônio documental do IFRR, "O acesso à informação e aos documentos, tanto permanentes quanto correntes e intermediários, ocorre pelo público interno e público externo. O público externo são estudantes de outras instituições, pesquisadores, jornalistas, que, por vezes, vão procurar documentos e informações para suas pesquisas, ou mesmo as solicitam presencialmente ou virtualmente via Lei de Acesso à Informação. O público interno, que são os técnicos administrativos, docentes e alunos do Instituto, em geral acessam mais os documentos correntes e intermediários que utilizam para desempenhar suas atividades rotineiras dentro do *Campus*. Raramente o público interno solicita acesso aos documentos permanentes, ao patrimônio documental, talvez até por desconhecê-los ou por não saberem onde encontrá-los." (SUJEITO 2, *CAMPUS BOA VISTA CENTRO* - IFRR).

Este relato do sujeito 2 vai ao encontro da perspectiva de Cruz Mundet (2012), que afirma que a valorização que documentos e arquivos vêm adquirindo nas últimas décadas está interligada à difusão e ao acesso à cultura propriamente dita, por parte dos cidadãos, pois, segundo o autor, documentos e arquivos contribuem para com a construção da identidade das sociedades mais desenvolvidas:

Como consecuencia de este nuevo estado de cosas, los archiveros se ven envueltos en un nuevo reto profesional, que consiste en adoptar todas las medidas necesarias para satisfacer las necesidades de los usuarios externos, así como para

captar sectores de población poco interesados en estos servicios e incluso desconocedores de su existencia" (CRUZ MUNDET, 2012, p. 152).

Assim, torna-se evidente que os arquivistas do IFRR devem desenvolver um trabalho no Instituto no sentido de promover a difusão dos bens que compõem o acervo documental, especialmente no *Campus Boa Vista Centro*, onde está o patrimônio documental, para que, deste modo, contemple tanto usuários internos quanto externos, ao difundir este bem cultural.

Ao questionar os sujeitos quanto à implantação da LAI, ambos afirmaram que o Instituto ainda está em fase de implantação, mas que já vem cumprindo a maioria dos requisitos estabelecidos por Lei. Contudo, ressaltaram que, pelo fato de serem recentes os projetos da criação de um sistema de arquivo integrado e regulamentação de políticas arquivísticas no IFRR, o cumprimento de alguns requisitos ainda deixam a desejar, por justamente não terem toda a documentação organizada e também pela escassez de recursos humanos, materiais e financeiros. Além disto, os dois sujeitos afirmaram que a transparência ativa ocorre de acordo com o que estabelece a LAI, faltando contemplar apenas dois requisitos dos dezoito estipulados pela Lei, são eles: A divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação, e garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Os sujeitos destacaram, ainda, que o setor responsável por fornecer o acesso à informação é a ouvidoria do IFRR, com o auxílio dos dois arquivistas, enquanto a disponibilização do acesso aos documentos em si, incluindo os permanentes históricos do *Campus Boa Vista Centro*, cabe à arquivista do *campus*.

Quanto às perspectivas da instituição frente ao acesso à informação no IFRR, ambos os sujeitos concordaram que "Há boas perspectivas, no momento em que a instituição estiver totalmente habilitada em termos de recursos de pessoal e informatizado, em disponibilizar as informações, ao público em geral, pois assim vamos promover uma melhor transparência também da gestão." (SUJEITO 1, REITORIA - IFRR, 2017).

Também concordaram quanto às perspectivas da instituição frente ao patrimônio documental do IFRR: "As perspectivas são as melhores possíveis, no sentido de possibilitar, da melhor forma possível, o acesso a todos os documentos, principalmente aos permanentes históricos, e difundi-los, a partir do momento em que tivermos uma infraestrutura adequada, isto é, um arquivo permanente, que está em andamento aqui no *Campus*". (SUJEITO 1, *CAMPUS BOA VISTA CENTRO* - IFRR, 2017).

Destaca-se, desta forma, a importância de se ter um arquivo institucionalizado, para que seja possível contemplar, de forma ainda mais concreta, o acesso à informação e aos bens documentais do Instituto. Destaca-se, ainda, a importância de se ter um arquivo institucionalizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para que seja possível contemplar, de forma ainda mais concreta, o acesso à informação e aos bens documentais do Instituto.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no problema de pesquisa, qual é a situação do acesso à informação e ao patrimônio documental do IFRR considerando como base a LAI, foi possível perceber que o contexto histórico e social diferenciado da constituição do Estado de Roraima, extremamente híbrido social e culturalmente, é refletido ainda hoje em suas instituições, como exemplo do local escolhido para a realização desta investigação, o IFRR, assim como nos seus documentos e na sua cultura do acesso à informação.

No decorrer desta investigação, apresentaram-se, brevemente, aspectos e particularidades do acesso à informação e dos bens patrimoniais documentais do IFRR. Cabe ressaltar que muito tem de ser realizado no sentido de aprimorar o acesso e difundir os documentos do Instituto. Contudo, diversos são os fatores que implicam para que se realizem pesquisas e trabalhos voltados aos documentos do IFRR, entre eles: apoio governamental, instalações adequadas, recursos humanos capacitados, recursos financeiros, materiais, entre outros.

Não se buscou, nesta investigação, trazer respostas engessadas, mas sim apresentar uma realidade encontrada no IFRR sob o ponto de vista dos dois arquivistas da instituição. Assim, esta pesquisa poderá servir como base e motivação para que novos estudos nesta área sejam realizados dentro e fora do âmbito do IFRR, contribuindo com posteriores estudos acerca deste tema, uma vez que são escassos em Roraima. Possibilita, também, alavancar estudos relativos à gestão documental e às suas diversas vertentes, bem como a políticas de arquivo no IFRR, à execução de tecnologias nos arquivos do Instituto e proposições que passem a auxiliar a estrutura de documentação das Instituições Públicas Federais Educacionais e outras Instituições que carecem de uma organização arquivística condizente com as diretrizes do CONARQ.

REFERÊNCIAS

BARTALO, L.; MORENO, N. A. **Gestão em arquivologia**: abordagens múltiplas. Londrina: EdUEL, 2008.

BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 abr. 2016.

CRUZ MUNDET, J. R. **Archivística**: Gestión de documentos y administración de archivos. Madrid: Alianza Editorial S. A., 2012.

EDMONDSON, R. **Memória do Mundo**: diretrizes para salvaguarda do patrimônio documental. Paris: UNESCO, 2002. Disponível em: <<http://www.unesco.org/uy/ci/fileadmin/comunicacion-informacion/mdm.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, abr. 1995.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: T. T. da Silva e G. L. Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

ILHA, R. M. **Classificação documental**: um estudo dos instrumentos de gestão com vistas à padronização. 2009. 96 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão em Arquivos) – Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Aberta do Brasil, Universidade Federal de Santa Maria, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/2195/Ilha_Rita_Medianeira.pdf?sequenc e=1>. Acesso em: 05 nov. 2017.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Dicionário do Patrimônio Cultural**: documentação. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/27/documentacao>>. Acesso em: 11 out. 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. IFRR. Disponível em: <<http://www.ifrr.edu.br/acessoainformacao/institucional/historico-1>> Acesso em: 17 abr. 2017.

JARDIM, J. M. A Lei de Acesso à Informação Pública: dimensões político-informacionais. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 5, n. 1, 2012. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/view/68/110>>. Acesso em: 16 abr. 2016.

LAGE, M. O. P. **Abordar o patrimônio documental:** territórios, práticas e desafios. Guimarães: Éden Gráfico, 2002. (Coleção Cadernos NEPS 4).

MAGALHÃES, D. **Roraima:** Informações históricas. Rio de Janeiro, 1986.

MINETTO, G. V. **Lei de Acesso à Informação:** a implantação dos requisitos de transparência ativa nas universidades federais com curso de graduação em Arquivologia. 2012. 51 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquivologia) – Departamento de Ciências da Informação, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/67160>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

SOBRE AS AUTORAS

Tatiana Costa Rosa

Arquivista do Instituto Federal de Roraima (IFRR) - Campus Boa Vista. Mestre em Letras pela Universidade Federal de Roraima (UFRR).

E-mail: tatyrosaa@gmail.com

Leila Adriana Baptaglin

Professora do curso de Artes Visuais Licenciatura da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

E-mail: leila.baptaglin@ufr.br

Recebido em: 06/09/2017; **Revisado em:** 08/11/2017; **Aceito em:** 16/11/2017.

Como citar este artigo

ROSA, Tatiana Costa; BAPTAGLIN, Leila Adriana. O acesso à informação e ao patrimônio documental no Instituto Federal de Roraima: conquistas e desafios. **Informação em Pauta**, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 74-91, jul./dez. 2017.